



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 131/2023 – TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 131/2023

Publicado em 15/08/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 131/2023 – TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 119/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II - Superávit Financeiro:
R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1823 - Decreto nº 119/2023 de 28/07/2023	Escopo	Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº	Ano
Autorização: 1684 Lei ordinária			1211	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		30.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		82.800,00	82.800,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	82.800,00
Despesa				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		50.000,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura		
28.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1340 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Superávit Financeiro			300,00
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura		
28.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
1390 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Superávit Financeiro			32.500,00
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária, Abastecimento e Turismo		Acréscimo		
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária, Abastecimento		Abertura		
20.606.0100.2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - AGRICULTURA, Pecuária,		Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4680 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Superávit Financeiro			30.000,00
13 SECRETARIA DE URBANISMO		Acréscimo		
13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		Abertura		
15.452.0050.2082 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
5340 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Anulação de Dotações			30.000,00
88 ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo		
88.001 ENCARGOS ESPECIAIS		Abertura		
28.843.0120.0098 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
4.4.90.51.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
5491 0000 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 507				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Anulação de Dotações			30.000,00
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00	30.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Abertura	30.000,00	30.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	82.800,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	82.800,00

Elaborado por ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no mês de 08/2023

01/08/2023 13:41:03



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 126/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 107.487,48 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (transferência):
R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais).

II - Superávit Financeiro:
R\$ 37.387,48 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1828 - Decreto nº 126/2023 de 07/08/2023	Escopo	Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº	Ano
Autorização: 1684 Lei ordinária			1211	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		70.100,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	70.100,00
Suplementar	Superávit Financeiro		37.387,48	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	37.387,48
Despesa				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		5.000,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura		
28.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1340 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Superávit Financeiro			500,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo		
07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Abertura		
08.122.0070.2038 ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO		Superávit Financeiro Livre		
2480 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Superávit Financeiro			500,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo		
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Abertura		
08.243.0070.2047 ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM		Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3310 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Superávit Financeiro			440,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo		
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		Abertura		
08.243.0070.2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3420 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Superávit Financeiro			500,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		
08.302 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura		
12.361.0080.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Transferência		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
3680 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Anulação de Dotações			20.100,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		
08.302 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura		
12.361.0080.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3690 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Anulação de Dotações			50.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		
08.302 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura		
12.361.0080.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3750 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Anulação de Dotações			49.500,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		
08.302 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura		
12.361.0080.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3760 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Anulação de Dotações			200,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		
08.302 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura		
12.361.0080.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
3820 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Superávit Financeiro			20.100,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		
08.302 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura		
12.361.0080.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Transferência		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
3840 0000 Recursos Ordinários (Livres)				

Elaborado por ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no mês de 08/2023

10/08/2023 10:46:14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 131/2023 – TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO
 10 001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
 20 508 0100 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - AGRICULTURA, PECUÁRIA,
 3 3 300 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 4990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações
 Acréscimo 2.900,00
 Abertura
 Superáv. F. Financeiro Livre

88 ENCARGOS ESPECIAIS
 88 001 ENCARGOS ESPECIAIS
 28 843 0120 0086 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
 3 2 90 21 00 00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
 5480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superáv. F. Financeiro
 Acréscimo 27.847,48
 Abertura
 Superáv. F. Financeiro Livre

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	70.100,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	70.100,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	70.100,00
Suplementar	Superáv. F. Financeiro	Acréscimo	37.387,48	0,00
Suplementar	Superáv. F. Financeiro	Acréscimo	0,00	37.387,48

Enviado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no mês: 8/2023 14/08/2023 10:36:14



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 CANTAGALO - PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 11/2023

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas da Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR – Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da pandemia da SARS – COVID 19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr –, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2022, do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório, dificultando a execução do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 10 de agosto de 2023.

Gladimir Becker Camargo
 Presidente do COMCRIA

COMCRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 CANTAGALO - PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 12/2023

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo à Criança e Adolescente, recebido no ano de 2019 primeiro e segundo semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr –, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo à Criança e Adolescente, recebido no ano de 2019, refereten ao primeiro e segundo semestre de 2022;

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório, dificultando a execução do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 10 de agosto de 2023.

Gladimir Becker Camargo
 Presidente do COMCRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 CANTAGALO - PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 13/2023

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo para o Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira infância – Segundo Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr –, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo para o Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira infância – Segundo Semestre de 2021;

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%, haja visto que o montante não foi totalmente executado devido a morosidade no processo licitatório, dificultando a execução do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 10 de agosto de 2023.

Gladimir Becker Camargo
 Presidente do COMCRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 131/2023 – TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 03



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 CANTAGALO - PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 14/2023

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo CMDCA – Segundo semestre de 2021 e Primeiro semestre de 2022 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA – Segundo semestre de 2021 e Primeiro semestre de 2022 ;

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%, haja visto que o montante não foi totalmente executado devido a morosidade no processo licitatório, dificultando a execução do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 10 de agosto de 2023.

Gladimir Becker Camargo
 Presidente do COMCRIA



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO/PR.

Considerando, o valor repassado por Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos do idoso CEDEU/PR, destinado EXCLUSIVAMENTE a Organização da sociedade Civil Associação amigos da casa lar do idoso de Cantagalo/PR, além da aprovação do Conselho Municipal de assistência social registrada em ata nº 02/2022 datada de 06 de Julho de 2022, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que aprovou o repasse, destinada a AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, passa a expor:

Primeiramente deve ser considerado que toda e qualquer das organizações da sociedade civil para acessarem recursos provenientes e transferências voluntárias têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social e a inscrição no Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social – CNEAS, conforme ocorre com a entidade ora beneficiada, portanto atende ao requisito.

A entidade para execução dos serviços constante no Plano de Trabalho apresentado possui capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculo com os usuários e a rede local, diante do exposto as atividades em comento não podem sofrer descontinuidade, sob o risco de ocasionar prejuízos irreparáveis aos assistidos e suas famílias.

Importante ressaltar que essa entidade presta serviços da política assistencial e social e possui reconhecimento notório no Município, vínculo com os usuários e assume uma parcela da demanda que o poder público não consegue atingir.

Diante disso, a Lei Federal 13.019/2014 determina em seu artigo 29 que os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. Vejamos.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Não suficiente tal dispensa encontra amparo no Decreto Municipal, o qual tratou de regulamentar a aplicação da lei Federal no Município, de igual forma.

“Art. 21. Os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem Chamamento Público, exceto, em relação aos Acordos de Cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo Chamamento Público observará o disposto na legislação aplicável”.

Portanto, assim considerando o exposto MANIFESTO pela NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do futuro termo de Colaboração entre o Município e a Organização da Sociedade Civil AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO, conforme dispõe a legislação Federal citada, e o art. 21 do Decreto Municipal nº 22/2020, uma vez que é inviável competitividade.

Cantagalo, 14 de agosto de 2023.

Claudia Duarte dos Santos
 Secretária de Assistência e Promoção Social

IPTU 2023

O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO:

- DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL

OU

- ACESSANDO: WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR

PAGUE COM 10% DE DESCONTO À VISTA até 10 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
10/08	11/09	10/10	10/11	11/12

ACESSE PELO ORCODO